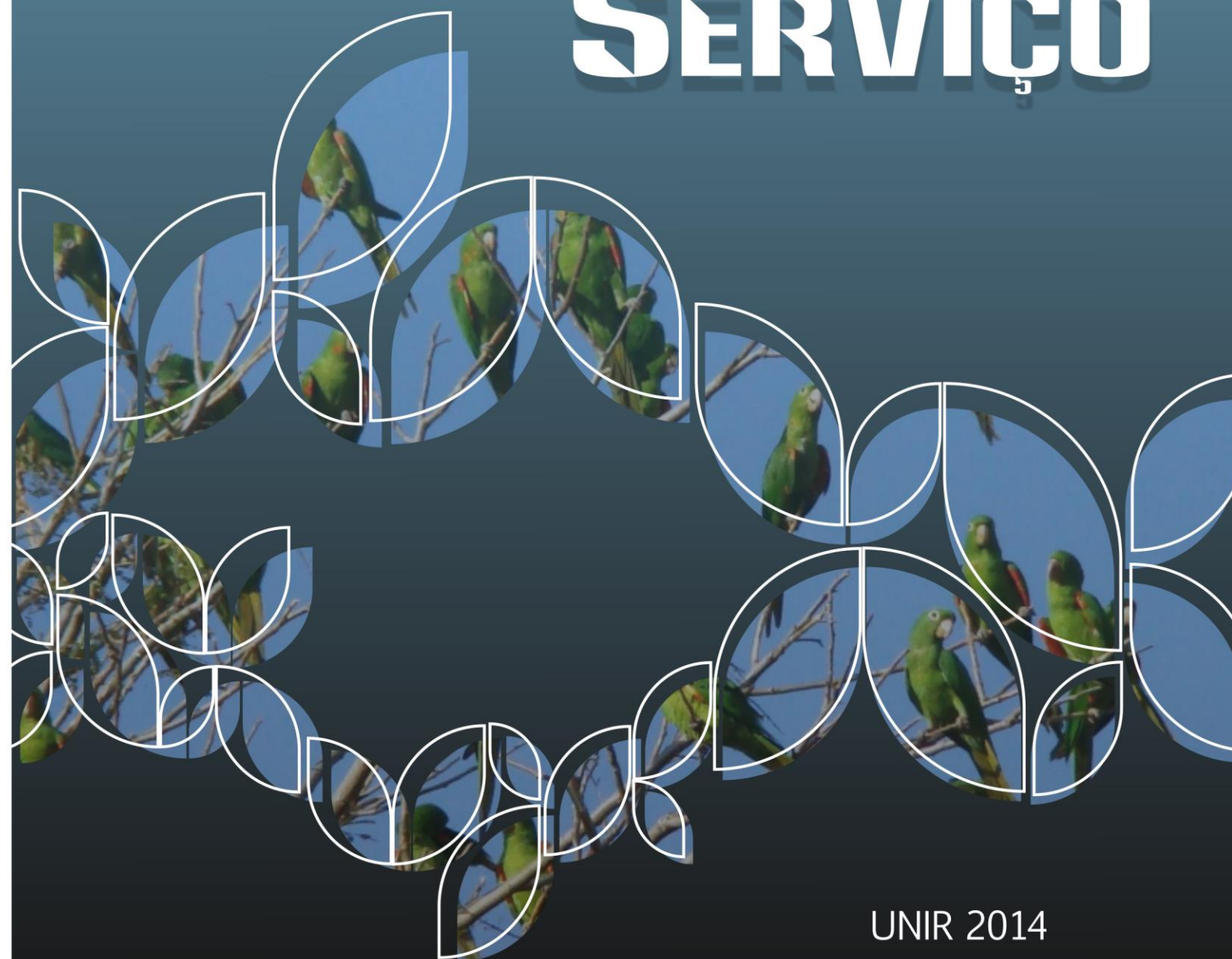




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Designação	04
Dispensa	05
Outros	05
Progressão Funcional	06

DESIGNAÇÃO

Através da PORTARIA nº. 013/2014/DC/UNIR/Vilhena, de 14 de outubro de 2014. A Direção do Campus de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante Portarias 980/2014/GR/UNIR, de 15 de setembro de 2014 e 1042/2012/GR/UNIR, de 23 de novembro de 2012; em harmonia com o disposto no Artigo 36, Inciso XIII, do Capítulo III da Seção I do Regimento Geral da UNIR, em atendimento ao Memorando nº 108/DEJOR/2014, de 13 de outubro de 2014. RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar a execução do Protocolo de compromisso celebrado entre a Universidade Federal de Rondônia e a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)/Ministério da Educação e Cultura – MEC, para sanear as fragilidades apontadas por ocasião de resultado insatisfatório na Avaliação in loco Departamento Acadêmico de Comunicação Social/Jornalismo – Campus da UNIR de Vilhena:

Prof.^a **LEONÍ TERESINHA VIEIRA SERPA**, matrícula SIAPE 2036090 – Presidente

Prof.^a **LOIDI LORENZZI DA SILVA**, matrícula SIAPE 2322780 – Membro

Prof.^a **JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO**, matrícula SIAPE 2151008 – Membro

Prof.^a **ELISABETH KIMIE KITAMURA**, matrícula SIAPE 1461435 – Membro

Contador **REGINILSON CORRÊA DE CARVALHO GUIMARÃES**, matrícula SIAPE 1459835 – Representante da CPA – Membro

II – A comissão deverá apresentar à PROGRAD, relatórios periódicos sobre a execução das ações previstas no Protocolo de compromisso, sendo que o primeiro relatório deverá ser entregue em sessenta (60) dias.

III – A comissão deverá apresentar à PROGRAD, relatório final sobre a execução das ações previstas no Protocolo de compromisso, em até trezentos e sessenta (360) dias.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Através da PORTARIA nº. 014/2014/DC/UNIR/Vilhena, Vilhena, de 14 de outubro de 2014. A Direção do Campus de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante Portarias 980/2014/GR/UNIR, de 15 de setembro de 2014 e 1042/2012/GR/UNIR, de 23 de novembro de 2012; em harmonia com o disposto no Artigo 36, Inciso XIII, do Capítulo III da Seção I do Regimento Geral da UNIR, em atendimento ao Memorando nº 109/DEJOR/2014, de 14 de outubro de 2014. RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de organização e realização do processo de eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Comunicação Social/Jornalismo, deste campus, cujo presidente será definido na primeira reunião pelos que a compõem:

Prof.^a **MARCUS FERNANDO FIORI**, matrícula SIAPE 2474641

Prof.^a **ELISABETH KIMIE KITAMURA**, matrícula SIAPE 1461435

Auxiliar em Administração **EDILENE DE JESUS CHAGAS PINHEIRO**, matrícula SIAPE 2146174

Representante Acadêmico **FERNANDO HENRIQUE DE ARAÚJO OLIVEIRA**

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Através da Portaria nº 1.078/2014/GR/UNIR de 16 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 057/2014/DME-JP/UNIR, de 01/10/2014. RESOLVE:

DESIGNAR o servidor docente **REGINALDO TUDEIA DOS SANTOS**, SIAPE nº. 2363549, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística - DME, do Campus de Ji-Paraná, Função comissionada de Coordenação de Curso (FCC), para o mandato de 02 (dois) anos a partir de 15/04/2014 a 14/04/2016.

DISPENSA

Através da Portaria nº 1.077/2014/GR/UNIR de 16 de Outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 057/2014/DME-JP/UNIR, de 01/10/2014. **RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor docente **REGINALDO TUDEIA DOS SANTOS**, SIAPE nº. 2363549, da função de Chefe Pró-Tempore do Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística - DME, do Campus de Ji-Paraná, Função comissionada de Coordenação de Curso (FCC), a partir de 14/04/2014.

OUTROS

NOTA Nº 05/ASCOM/UNIR de 16 de outubro de 2014.

A Assessoria de Comunicação – ASCOM comunica que por desacerto na digitação e diagramação da Portaria nº 1.066/2014/GR/UNIR de 13 de outubro de 2014, publicada no BS nº 91 de 14/10/2014 página 11. Retifica parcialmente o seu Art. 1º;

Onde se lê: NOMEAR o servidor **JULIO CESAR MAGALÃESH**.

Leia-se corretamente: NOMEAR o servidor **JULIO CESAR MAGALHÃES**.

Através da Portaria nº 509/2014/PRAD/UNIR de 16 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso “f”;

considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 99.658/90 e Lei 4.320/84 e demais normas vigentes;

considerando, ainda, a dificuldade de diversas unidades para cumprir o prazo estabelecido na Portaria 454/2014/PRAD, o que ocasionou o recebimento de pedidos de prorrogação de prazo pela Comissão Geral do Campus de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo estabelecido no art. 5º da Portaria nº 400/2014/PRAD/UNIR de 12/08/2014, publicada no BS nº 75 de 21.08.2014, alterada pela Portaria nº 454/2014/PRAD/UNIR de 17/09/2014, publicada no BS 84 nº 18.09.2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - O relatório de inventário de cada Campus deverá ser apresentado à Comissão Geral do Campus de Porto Velho até 31.10.2014, para fins de consolidação e apresentação do relatório geral até o dia 30/11/2014.”.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 1.046/2014/GR/UNIR, de 08 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000444/2013-56. **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.000444/2013-56.

Art. 2º - Designar os servidores: **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, SIAPE nº 0396486, **OTACÍLIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA**, SIAPE nº 1807984 e **ROMUALDO BEZERRA DE SALLES**, SIAPE nº 0396432, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria Nº 491/2014/PRAD/UNIR, de 14 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Portaria1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

Considerando a instrução constante no Processo 23118.003017/2014-19, fls. 01 a 07;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 292/CPPD de 07/10/2014; e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **MARCIA DIAS DOS SANTOS**, SIAPE nº 2150900, Retribuição por Titulação correspondente a denominação Assistente A, Nível 1, pela obtenção do Título de Mestre em Ciências da Linguagem pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, com efeito acadêmico a partir de 19.08.2014 (data do efetivo exercício) e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 492/2014/PRAD/UNIR, de 14 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Portaria1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

Considerando a instrução constante no Processo 23118.002979/2014-42, fls. 01 a 08;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 291/CPPD de 07/10/2014; e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ALISSON DIÔNÍ GOMES**, SIAPE nº 1049169, Retribuição por Titulação correspondente a denominação Assistente A, Nível 1, pela obtenção do Título de Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, com efeito acadêmico a partir de 07.08.2014 (data do efetivo exercício) e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 493/2014/PRAD/UNIR, de 14 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Portaria1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

Considerando a instrução constante no Processo 23118.002485/2014-68, fls. 01 a 08;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 290/CPPD de 07/10/2014; e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **VALDINEI LEONES DE SOUZA**, SIAPE nº 2150519, Retribuição por Titulação correspondente a denominação Assistente A, Nível 1, pela

obtenção do Título de Mestre em Administração, pela FEAD/MG, com efeito acadêmico a partir de 25.07.2014 (data do efetivo exercício) e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 494/2014/PRAD/UNIR, de 14 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

Considerando a instrução constante no Processo 23118.003029/2014-35, fls. 01 a 07;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 295/CPPD de 07/10/2014;e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ALDRIN DE SOUSA PINHEIRO**, Siape nº 2147796, Retribuição por Titulação correspondente a denominação Assistente A, Nível 1, pela obtenção do Título de Mestre em Ciências da Saúde, pela Fundação Universidade Federal de Rondonia/RO, com efeito acadêmico a partir de 07.08.2014 (data do efetivo exercício) e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 495/2014/PRAD/UNIR, de 14 de outubro de 2014.A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Portaria1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

Considerando a instrução constante no Processo 23118.003030/2014-60, fls. 01 a 07;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 298/CPPD de 07/10/2014;e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **WÁNDERSON CÁSSIO OLIVEIRA ARAÚJO**, Siape nº 2146591, Retribuição por Titulação correspondente a denominação Assistente A, Nível 1, pela obtenção do Título de Mestre em Ciência da Informação, pela Universidade Federal de Santa Catarina/SC, com efeito acadêmico a partir de 07.08.2014 (data do efetivo exercício) e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 496/2014/PRAD/UNIR, de 14 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Portaria1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

Considerando a instrução constante no Processo 23118.003031/2014-12, fls. 01 a 07;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 299/CPPD de 07/10/2014;e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **MARCOS LEANDRO FREITAS HÜBNER**, Siape nº 2146758, Retribuição por Titulação correspondente a denominação Assistente A, Nível 1, pela obtenção do Título de Mestre em Educação, pela Universidade de Caxias do Sul/RS, com efeito acadêmico a partir de 07.08.2014 (data do efetivo exercício) e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 497/2014/PRAD/UNIR, de 14 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Portaria1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

Considerando a instrução constante no **Processo 23118.003001/2014-06**, fls. 01 a 07;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no **Parecer nº 293/CPPD** de 07/10/2014;e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **PEDRO IVO SILVEIRA ANDRETTA**, Siape nº 1646245, Retribuição por Titulação correspondente a denominação Assistente A, Nível 1, pela obtenção do Título de Mestre em Linguística, pela Universidade Federal de São Carlos/SP, com efeito acadêmico a partir de 07.08.2014 (data do efetivo exercício) e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 498/2014/PRAD/UNIR, de 14 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Portaria1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

Considerando a instrução constante no Processo 23118.003086/2014-14, fls. 01 a 07;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 300/CPPD de 07/10/2014;e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **CARMA MARIA MARTINI**, Siape nº 2147056, Retribuição por Titulação correspondente a denominação Assistente A, Nível 1, pela obtenção do Título de Mestre em Educação, pela Fundação Universidade Federal de Rondonia/RO, com efeito acadêmico a partir de 12.08.2014 (data do efetivo exercício) e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 499/2014/PRAD/UNIR, de 14 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Portaria1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

Considerando a instrução constante no Processo 23118.003231/2014-67, fls. 01 a 07;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 304/CPPD de 07/10/2014; e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **IDA PERÉA MONTEIRO**, Siape nº 0713032, Retribuição por Titulação correspondente a denominação Assistente A, Nível 1, pela obtenção do Título de Mestre em Ciências da Saúde, pela Universidade de Brasília/DF, com efeito acadêmico a partir de 12.08.2014 (data do efetivo exercício) e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 500/2014/PRAD/UNIR, de 14 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Portaria 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

Considerando a instrução constante no Processo 23118.003034/2014-48, fls. 01 a 07;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 296/CPPD de 07/10/2014; e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **RAFAEL CARDOSO OLIVEIRA**, Siape nº 2695574, Retribuição por Titulação correspondente a denominação Assistente A, Nível 1, pela obtenção do Título de Doutor em Ciências Médicas, pela Universidade de São Paulo/USP, com efeito acadêmico a partir de 12.08.2014 (data do efetivo exercício) e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 501/2014/PRAD/UNIR, de 14 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Portaria 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

Considerando a instrução constante no Processo 23118.003175/2014-61, fls. 01 a 08;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 302/CPPD de 07/10/2014; e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **EDINALDO FLAUZINO DE MATOS**, Siape nº 2147484, Retribuição por Titulação correspondente a denominação Assistente A, Nível 1, pela obtenção do Título de Mestre em Estudos Literários, pela Universidade do Estado de Mato Grosso/MT, com efeito acadêmico a partir de 11.08.2014 (data do efetivo exercício) e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.